Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
J

MENSAGEM Nº 387/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 387/2023

Assunto: Alteração Orçamentária

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para dar cobertura as despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 14/06/2023 14:44

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 387, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 4.370.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.370.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta mil reais) no orçamento do Município.

Parágrafo único**.** O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3190110000 – Venc. Vantagens Fixas -PC
Fonte de Recurso: 1500100200002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 3.014.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3191130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 1500100200002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 1.047.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107
Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
Elemento de Despesa: 3390460000 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 1500100200002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R$ 309.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 3

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será anulada por decremento, as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008
Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3190110000 – Venc. e Vantagens Fixas - PC
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.748.650,02

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008
Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3191130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 985.597,14

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008
Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3190940000 – Indenização e restituições trabalhistas
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 635.752,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças